



JUSTIÇA DESPORTIVA
TRIBUNAL DISCIPLINAR ESPECIAL
Copa Centenário de Futebol Amador

PROC. N°: 059/2025

CLASSE PROC.: AÇÃO DISCIPLINAR

EVENTO: COPA CENTENÁRIO 2025 - CATEGORIA MASC. ADULTA - A

DATA INFRAÇÃO: 21/09/2025

PARTIDA: C. S. FAVELA X A. A. MONTE AZUL

AUTOR(ES): PROCURADORIA DO TRIBUNAL DISCIPLINAR ESPECIAL

DENUNCIADO(A): A. A. MONTE AZUL

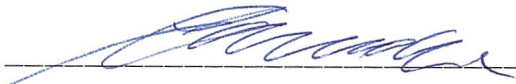
FUNÇÃO: EQUIPE

RELATOR(A): EDUARDO DE ÁVILA

DECISÃO

Após leitura do relatório pelo relator e mantida integralmente a denúncia pela douta Procuradoria - representada pelo Dr. Kilder Eustáquio de Araújo -, constatada, ademais, a revelia da equipe denunciada no processo, o Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, condenar a equipe A. A. Monte Azul, denunciada no artigo 205 do CBJD, à pena de multa de R\$ 600,00 (seiscentos reais), reduzida para R\$ 300,00 (trezentos reais) por força do artigo 182 do mesmo código, convertidos em 2 (duas) cestas básicas no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada, mantido o resultado da partida.

Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2025.


Relator(a)